



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA PG/MPC 1/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria PG/MPC nº 1/2022, que cria Grupo de Trabalho para proceder ao estudo comparado (benckmarking) de estratégias de inteligência levadas a efeito em outros órgãos ministeriais.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 5º, II e 9º, V, do Ato Interno/MPC nº 1/2010,

CONSIDERANDO que a representante titular da Quarta Procuradoria não faz mais parte dos quadros de pessoal deste **Parquet** Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - o **caput** do Art. 1º da Portaria PG/MPC nº 1/2022 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para proceder ao estudo comparado (benckmarking) de estratégias de inteligência levadas a efeito em outros órgãos ministeriais, composta por representantes das quatro procuradorias do MPC/DF:

- Primeira Procuradoria: Bruno Péres De Paula Pessoa Filho (titular) e Charles Ramon Vieira (suplente);
- Segunda Procuradoria: Marco Aurélio Ferreira Peres (titular) e Antônio Nunes Ramalho Filho (suplente);
- Terceira Procuradoria: Gabriel Heller (titular) e Thiago Olímpio Ferreira (suplente);
- Quarta Procuradoria: Maria Ester Lessa Brandão Moraes (titular) e Markos Flávio Sales Duarte (suplente).”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.


MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral